



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 4.975, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL